DECRETO Nº 13.740, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$95.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
4.4.90.52.00 - F. 0991 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente .....R$400.000,00

Total .....R$495.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0787 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$95.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.92.00 - F. 0990 - Fonte 155 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$125.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1024 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$275.000,00

Total .....R$495.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 14/04/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/03/2020.

Divinópolis, 24 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município